



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

N.º

Assunto

Serviço

LEI Nº 271

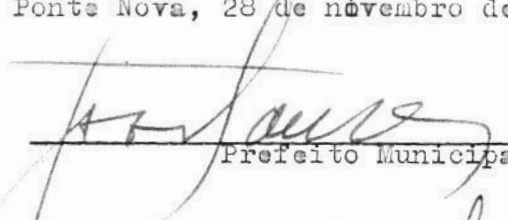
Dispõe sobre denominação de rua

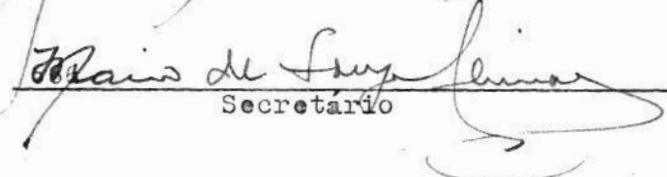
A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Padre Francisco Lana a rua transversal á Avenida Santa Cruz, a qual iniciando-se nas proximidades da linha da Central do Brasil, termina á entrada da rodovia Ponte Nova- Belo Horizonte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de novembro de 1955



Prefeito Municipal

Secretário

Reg. no livro 167
fol. 83v.